



## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO N. 24.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013; considerando ainda a autorização na Ata da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, do dia 26 de julho de 2019 e os termos do Ofício n. 2878/2019/CASACIVIL-GETS, contidos nos autos do Processo n. 0005.304593/2019-59, e dos termos do Edital n. 132/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 151 de 15 de agosto de 2019, retificado pelo Edital n. 136/2019/SEGEP-GCP, prolapado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 154 de 20 de agosto de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, executado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, em conformidade com o Contrato n. 212/PGE/2016, apenso nos autos do Processo n. 01-1301.000321/2016, volume II, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato (a) nomeado (a) não for cadastrado (a), deverá apresentar Declaração de não cadastrado (a)), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração, emitida pelo próprio candidato (a), informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual, horário de trabalho e o Regime Jurídico, em 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017.

XIII - prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (a), (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (uma) original;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato (a), (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (uma) original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º A posse do (a) candidato (a) efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação de candidatos, se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL  
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818002475	Taíla Maissa Prado Nery	79,4	Aprovado	19º
818002695	Kleber Kendy Ihida	79,2	Aprovado	20º
818000179	Uélerson Oliveira Da Silva	79	Aprovado	21º
818004714	Jean Marciel Nunes Dos Santos	79	Aprovado	22º
818012226	Leandra Ferreira Dal Bello	78,8	Aprovado PcD	23º
818021065	Alexandre Ricardo Oliveira Viana	78,2	Aprovado	24º
818013756	Rafael Estevão Marão Guimarães	78,2	Aprovado	25º
818027252	Lisvânia Da Silva Saavedra	78,2	Aprovado	26º

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL [PCD]  
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818010069	Fábio Alves dos Santos	68,2	Aprovado PcD	3º

**TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL  
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818018436	Rubens Castelo Branco	85	Aprovado	12º



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7527024** e o código CRC **DAD57841**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.304593/2019-59

SEI nº 7527024

---

Criado por [52866831268](#), versão 17 por [02833271204](#) em 29/08/2019 16:21:58.